

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI N.º 6.016, DE 20 DE JULHO DE 2.007.

*Dispõe sobre inserção evento no
Calendário Turístico das Festividades
do Município e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES –
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescentado, oficializado e inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei n.º 2.890, de 25 de fevereiro de 1.985 e suas posteriores alterações, a **Festa de Nossa Senhora do Rosário**, do bairro de São Lázaro, Distrito de Biritiba Ussú, evento de cunho cultural e beneficente, realizado anualmente no 3º domingo do mês outubro.

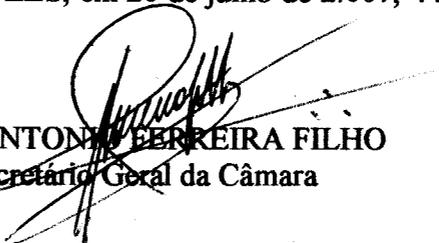
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, em 20 de julho de 2.007, 446º da fundação da cidade de Mogi das Cruzes.**


JOSE ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de julho de 2.007, 446º da fundação da cidade
de Mogi das Cruzes.**


JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

— (Autoria da Vereadora Odete Rodrigues Alves Sousa)